Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº37/74

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$-26.000,00(Vinte e seis mil cruzeiros),DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir por Decreto, no - corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar na importância de cr$-26.000,00(Vinte e seis mil cruzeiros, destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0.02-B- Combustíveis e Lubrificantes Cr$ 6.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.2.0.10-A-Combustíveis e Lubrificantes Cr$ 1.500,00

3.1.2.0.10-B-Peças, acessórios para veículos..... Cr$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0.90-A-Combustíveis e Lubririfantes Cr$12.500,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.2.0.94-b-Peças acessórios, máquinas veículos e aparelhos Cr$ 2.000,00

3.1.2.0.94-a-Combustíveis e lubrificantes Cr$ 3.000,00

TOTAL....Cr$26.000,00

Artigo 2º)-Para cobertura da despesa oriunda do Crédito Suplementar a ser aberto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar de igual quantia - constante no Superavit Financeiro, apurado no Balanço Geral do ano anterior.

Artigo 3º)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente